

PORTARIA Nº. 0554/2019/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº2671/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEER a Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação no Núcleo Cível da Defensoria Pública de Segunda Instância, conforme tabela abaixo:

DATA		ESCALA DE PLANTÃO
		DEFENSORES DE SEGUNDA INSTÂNCIA CÍVEL
De	26.06.2019 à	Dra. Graciela Faria
03.07.2019		Assessor Jurídico: Marcos Pinheiro de Almeida Júnior
De	03.07.2019 à	Dra. Helyodora Carolyne Almeida Rotini
10.07.2019		Assessor Jurídico: Marcos Vinicius Almeida da Silva
De	10.07.2019 à	Dr. Silvio Jeferson de Santana
17.07.2019		Assessora Jurídica: Ercília Borges
De	17.07.2019 à	Dra. Regiane Xavier Dias Ribeiro
24.07.2019		Assessora Jurídica: Renata Elisa Curvo Marini
De	24.07.2019 à	Dra. Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva Garcia
31.07.2019		Assistente Jurídica: Luana dos Santos Martins

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2019.

ROGERIO BORGES FREITAS

Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

(original assinado)